

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 139/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 17 de Setembro de 2003, ratificada em 27 de Agosto de 2004, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Cirurgia Ortognática e Ortodontia, da Faculdade de medicina desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado em Cirurgia Ortognática e Ortodontia pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina (adiante designada pelas iniciais FMUP), em colaboração com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e outras instituições vocacionadas para a investigação, de ensino superior, hospitalares e privadas sem fins lucrativos, confere pós-graduações em Cirurgia Ortognática e Ortodontia e o grau de mestre em Cirurgia Ortognática e Ortodontia nas seguintes áreas de especialização médica: Cirurgia Plástica, Reconstrutiva e Estética, Cirurgia Maxilo-Facial e Estomatologia.

Artigo 2.º

Objectivos

O curso de especialização em Cirurgia Ortognática e Ortodontia, adiante designado simplesmente por curso, constitui a única via para obtenção do grau de mestre em Cirurgia Ortognática e Ortodontia, e tem por objectivos promover a formação de nível pós-graduado em Cirurgia Ortognática e Ortodontia, fornecendo aos profissionais de diversas áreas de especialização médica instrumentos teórico-metodológicos que contribuam para a sua formação contínua e para o exercício renovado e actualizado das respectivas profissões, criar um espaço de reflexão interdisciplinar e de produção do conhecimento e incentivar a pesquisa, proporcionando os meios de aprofundamento de práticas de investigação.

Artigo 3.º

Duração

1 — O curso de mestrado em Cirurgia Ortognática e Ortodontia, adiante simplesmente designado por mestrado, tem a duração de quatro semestres, compreendendo o curso de especialização e a apresentação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

2 — O curso de especialização terá a duração de três semestres, podendo a comissão de coordenação, excepcionalmente, determinar uma duração superior, que, em todo o caso, nunca deverá exceder quatro semestres.

Artigo 4.º

Comissão de coordenação do curso

1 — A comissão de coordenação do curso e do mestrado é constituída pelo coordenador, necessariamente um professor da FMUP que preside, e por três vogais, obrigatoriamente docentes da Universidade do Porto.

2 — A comissão de coordenação do curso e do mestrado é nomeada por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da FMUP, e poderá ser assessorada por um conselho técnico constituído por um número variável de colaboradores pertencentes às instituições a que se refere o artigo 1.º do presente regulamento.

Artigo 5.º

Local de funcionamento

1 — A unidade orgânica responsável pelo curso de mestrado é a FMUP, que se encarregará da organização administrativa do mesmo.

2 — O curso de especialização com vista ao mestrado em Cirurgia Ortognática e Ortodontia decorrerá nas instalações da FMUP, serviços clínicos do Hospital de São João e do Hospital de Santo António e, se necessário, nas instalações das instituições a que se refere o artigo 1.º do presente regulamento.

Artigo 6.º

Organização

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — No acto da inscrição os alunos podem optar desde logo pela simples inscrição no curso de especialização ou pela inscrição provisória no mestrado, devendo, neste caso, fazer a inscrição definitiva no início do 2.º semestre do 2.º ano.

3 — O curso está dividido em três semestres, é de carácter escolar e compreende a frequência de disciplinas e seminários obrigatórios bem como de um estágio de orientação.

4 — A frequência e aprovação no curso confere o direito ao diploma de especialização em Cirurgia Ortognática ou ao diploma de especialização em Ortodontia, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 7.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular do curso bem como a explicitação das correspondentes unidades de crédito constam do anexo I ao presente regulamento.

2 — O elenco das disciplinas e seminários do curso poderá ser alterado por iniciativa da comissão de coordenação do mestrado e mediante proposta do conselho científico da FMUP, a submeter a homologação do reitor da Universidade do Porto juntamente com a proposta de abertura de cada mestrado, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura e matrícula no curso os licenciados em Medicina e Medicina Dentária com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão também ser admitidos à candidatura e matrícula no curso os licenciados em Medicina e Medicina Dentária com classificação inferior a 14 valores cujo *curriculum* demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Poderão, ainda, ser admitidos à candidatura e matrícula no curso os titulares de licenciatura em Medicina e Medicina Dentária por universidades estrangeiras ou de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou estrangeiras cujo *curriculum* demonstre uma adequada preparação para o exercício clínico de Cirurgia Ortognática ou Ortodontia.

Artigo 9.º

Número de vagas

1 — A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da FMUP, ouvida a comissão de coordenação do curso.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas, que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior e ou a candidatos pertencentes aos serviços das instituições a que se refere o artigo 1.º do presente regulamento.

Artigo 10.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela respectiva comissão de coordenação, tendo em consideração os seguintes factores de ponderação:

- a) Currículo académico;
- b) Currículo científico;
- c) Currículo técnico-profissional;
- d) Entrevista.

2 — Serão, ainda, critérios de selecção:

- a) A motivação e disponibilidade de tempo a auferir no decurso da entrevista;
- b) O interesse e utilidade da formação específica na área de Cirurgia Ortognática ou Ortodontia, justificados por meio de declaração emitida pela entidade pública à qual o candidato se encontra vinculado.

3 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma.

Artigo 11.º

Regime de frequência e avaliação

1 — As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, são as previstas na lei para os cursos da FMUP, excepto no que forem con-

triaradas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

2 — Perdem a frequência os alunos que excederem um sexto de faltas em cada disciplina, seminários ou estágio.

3 — A classificação final do curso será expressa pela fórmula de *Aprovado*, tendo em conta as classificações obtidas nas disciplinas, seminários e no estágio.

Artigo 12.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do curso é de duas.

Artigo 13.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do presente regulamento.

Artigo 14.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho científico da FMUP.

CAPÍTULO II

Artigo 15.º

Inscrição definitiva no mestrado

A inscrição definitiva no mestrado só poderá ter lugar após a frequência e aprovação no curso de especialização e no estágio.

Artigo 16.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor da Universidade do Porto.

2 — A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por um professor de outro estabelecimento de ensino superior, bem como por especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da FMUP.

3 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

4 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado.

Artigo 17.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação deve ser apresentada, sob a forma policopiada, em sete exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do antigo semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

2 — É condição de admissão da dissertação a aprovação do candidato no curso de especialização e a apresentação de um relatório do orientador e do co-orientador, caso exista, sobre a qualidade da mesma.

3 — Poderá, nos casos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e noutros devidamente justificados, o director da FMUP autorizar a prorrogação do prazo para entrega e defesa da dissertação para além do fim do 4.º semestre, não podendo a prorrogação, nos casos admitidos mediante justificação, ultrapassar os 12 meses.

Artigo 18.º

Júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do n.º 7 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

2 — Compete à comissão de coordenação do curso apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da FMUP.

Artigo 19.º

Deliberação do júri

1 — Ao júri serão fornecidos todos os elementos de avaliação do curso de especialização.

2 — Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração o resultado do curso de especialização, a dissertação e a respectiva discussão.

3 — A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas:

Recusado;

Aprovado com a classificação de bom;

Aprovado com a classificação de bom com distinção;

Aprovado com a classificação de muito bom.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO I

A estrutura curricular e o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de especialização com vista à obtenção do grau de mestre em Cirurgia Ortognática e Ortodontia pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto são as seguintes:

Estrutura curricular

1.1 — Duração normal do curso — três semestres.

1.2 — Elaboração da dissertação — um semestre.

1.3 — Total de unidades de crédito nacionais (UC) e do Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS), necessárias à conclusão do curso (requisito indispensável para apresentação da dissertação), respectivamente — 48 UC e 45 ECTS.

2 — 1.º semestre:

2.1 — Disciplinas obrigatórias — 12;

2.2 — UC — 16;

2.3 — ECTS — 15;

2.4 — Requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final.

3 — 2.º semestre:

3.1 — Disciplinas obrigatórias — 11;

3.2 — UC — 16;

3.3 — ECTS — 15;

3.4 — Requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final.

4 — 3.º semestre:

4.1 — Curso prático em modelos;

4.2 — Estágio (prática clínica) num serviço hospitalar;

4.3 — UC — 16;

4.4 — ECTS — 15;

4.5 — Requisitos de aprovação — frequência e apresentação de trabalho final.

5 — 4.º semestre:

5.1 — Elaboração da dissertação;

5.2 — ECTS — 15;

5.3 — Requisitos de aprovação — apresentação, discussão e aprovação.

Elenco das disciplinas e seminários

A — Curso de pós-graduação em Cirurgia Ortognática

1.º semestre (16 UC, 15 ECTS)

Disciplinas e seminários obrigatórios (tronco comum):
Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial (1 UC, 1 ECTS);
Anatomia Clínica/Cirúrgica da mandíbula e do Terço Médio da Face (1 UC, 1 ECTS);

Imagiologia: Radiologia Craniofacial, Cefalometria e Fotografia (2 UC, 1 ECTS);

Anomalias Constitucionais I (2 UC, 2 ECTS):

Deformidades da Mandíbula:

Prognatismo;
Micrognatismo e Hipoplasia;
Laterognatismo;
Hipoplasia Condilar
Hiperplasia Condilar;
Hiperplasia Hemifacial;
Hiperplasia Facial;

Anomalias Constitucionais II (2 UC, 2 ECTS):

Deformidades do Mento:

Microgenia;
Macrogenia;

Deformidades da Maxila:

Retrusão Maxilar;
Excesso Vertical;
Défice Vertical;

Anomalias Constitucionais III (2 UC, 2 ECTS):

Deformidades Dentoalveolares Maxilares e Mandibulares:

Protusão Dentoalveolar Maxilar;
Retrusão Dentoalveolar Maxilar;
Protusão Dentoalveolar Mandibular;
Protusão Dentoalveolar Bimaxilar;
Mordida Aberta;

Hipoplasia Nasomaxilar;
Desarmonias Maxilomandibulares;

Deformidades Adquiridas (1 UC, 1 ECTS):

Defeitos Mandibulares;
Defeitos Maxilares;

Distracção Osteogénica (1 UC, 1 ECTS);
Disfunção Temporo-Mandibular (1 UC, 1 ECTS);
Aspectos Psicológicos das Malformações Faciais (1 UC, 1 ECTS);
Bioestatística, Informática e Epidemiologia (1 UC, 1 ECTS);
Organização de Uma Unidade de Cirurgia Ortognática e Ortodontia (1 UC, 1 ECTS).

2.º semestre (16 UC, 15 ECTS)

Disciplinas e seminários obrigatórios:

Anestesia em Cirurgia Ortognática (1 UC, 1 ECTS);
A Agressão Cirúrgica (1 UC, 1 ECTS);
Tipos de Fixação: Talas, Arcos, Aparelhos Ortodónticos, Fixação Esquelética Rígida (1 UC, 1 ECTS);
Diagnóstico e Planeamento do Tratamento (1 UC, 1 ECTS);
Cuidados Pré, Intra e Pós-Operatórios (2 UC, 2 ECTS);
Aspectos Cirúrgicos (3 UC, 3 ECTS):

Prognatismo;
Retrognatismo Deformidades do Mento;
Anquiloze Temporo-Mandibular;
Deformidades Transversais da Maxila;
Hipoplasia dos Maxilares;

Osteotomias (3 UC, 2 ECTS):

Le Fort I;
Segmentares da Maxila;
Maxilo-Mandibulares Combinadas;
Nas Fendas Palatinas e Labiais;

Remodelação Estética do Suporte Facial (1 UC, 1 ECTS);
Enxertos Ósseos (1 UC, 1 ECTS);
Alimentação no Doente Operado (1 UC, 1 ECTS);
Complicações em Cirurgia Ortognática (1 UC, 1 ECTS).

3.º semestre (16 UC, 15 ECTS)

Curso Prático em Modelos (4 UC, 3 ECTS).
Estágio de Prática Clínica (12 UC, 12 ECTS).

B — Curso de pós-graduação em Ortodontia

1.º semestre (16 UC, 15 ECTS)

Disciplinas e seminários obrigatórios (tronco comum):
Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial (1 UC, 1 ECTS);
Anatomia Clínica/Cirúrgica da Mandíbula e do Terço Médio da Face (1 UC, 1 ECTS);
Imagiologia: Radiologia Craniofacial, Cefalometria e Fotografia (2 UC, 1 ECTS);
Anomalias Constitucionais I (2 UC, 2 ECTS):

Deformidades da Mandíbula:

Prognatismo;
Micrognatismo e Hipoplasia;
Laterognatismo;
Hipoplasia Condilar;
Hiperplasia Condilar;
Hiperplasia Hemifacial;

Hiperplasia Facial;

Anomalias Constitucionais II (2 UC, 2 ECTS):

Deformidades do Mento:

Microgenia;
Macrogenia;

Deformidades da Maxila:

Retrusão Maxilar;
Excesso Vertical;
Défice Vertical;

Anomalias Constitucionais III (2 UC, 2 ECTS):

Deformidades Dentoalveolares Maxilares e Mandibulares:

Protusão Dentoalveolar Maxilar;
Retrusão Dentoalveolar Maxilar;
Protusão Dentoalveolar Mandibular;
Protusão Dentoalveolar Bimaxilar;
Mordida Aberta;

Hipoplasia Nasomaxilar;
Desarmonias Maxilomandibulares;

Deformidades Adquiridas (1 UC, 1 ECTS):

Defeitos Mandibulares;
Defeitos Maxilares;

Distracção Osteogénica (1 UC, 1 ECTS);
Disfunção Temporo-Mandibular (1 UC, 1 ECTS);
Aspectos Psicológicos das Malformações Faciais (1 UC, 1 ECTS);
Bioestatística, Informática e Epidemiologia (1 UC, 1 ECTS);
Organização de Uma Unidade de Cirurgia Ortognática e Ortodontia (1 UC, 1 ECTS).

2.º semestre (16 UC) (15 ECTS)

Disciplinas obrigatórias:

Genética e Patologia Crânio-Facial (1 UC, 1 ECTS);
Fisiologia e Patologia da Fala (1 UC, 1 ECTS);
Diagnóstico e Planeamento do Tratamento (1 UC, 1 ECTS);
Estudo Cefalométrico (1 UC, 1 ECTS);
Fisiologia, Metabolismo Ósseo e Biomecânica na Prática Ortodóntica (1 UC, 1 ECTS);
Aparatologia Ortodóntica (1 UC, 1 ECTS);
Oclusão e ATM em Ortodontia (1 UC, 1 ECTS):

Terapêutica Ortodóntica nos Doentes com Patologia Temporomandibular;
A Oclusão e o Diagnóstico;

Inter-Relações Ortodónticas/Periodónticas (1 UC, 1 ECTS);
Clínica Ortodóntica (6 UC, 5 ECTS):

Tratamento Ortodóntico na Fase de Dentição Mista;
Tratamento Ortodóntico na Dentição Permanente Precoce;
Tratamento Ortodóntico no Adulto;

Aspectos Ortodónticos na Cirurgia Ortognática (1 UC, 1 ECTS);
Contenção e Recidiva (1 UC, 1 ECTS).

3.º semestre (16 UC, 15 ECTS)

Curso Prático em Modelos (Oclusão e ATM) (4 UC, 3 ECTS).
Estágio de Prática Clínica (12 UC, 12 ECTS).

Faculdade de Economia

Despacho n.º 2896/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 19 de Janeiro de 2005:

Prof.ª Doutora Maria Teresa Vieira Campos Proença, professora auxiliar convidada a 100 % desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 4 de Fevereiro de 2005.